

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01. INEX.04/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMETÁ E A EMPRESA CÁSSIO MÁCOLA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, com sede à Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, Bairro Centro, CEP 68.400-000, Cametá-Pará, , neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **CÁSSIO MÁCOLA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.671.930/0001-23, estabelecida na Centro Comercial Cruzeiro, Bloco D, nº 20, área especial, Sala 503, Bairro Cruzeiro Velho, Brasília-DF, CEP: 70.640-543, neste ato representada pelo **Sr. Cássio Barbosa Mácola**, brasileiro casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 3931688 SESP/DF e CPF: 823.672.212-00, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade Nº 3109231 SSP/PA e CPF nº 689.760.112-87, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01.INEX.04/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - OBJETO DO CONTRATO

- 1.1. É objeto do contrato em questão é a Contratação de escritório para execução de serviços especializados em **Planejamento Estratégico Fiscal-Tributário em Incremento de Repasses** por meio de análise, auditoria, diagnóstico e pareceres, estudos técnicos, monitoramento, gerenciamento, treinamento e aperfeiçoamento, com ênfase na resolução de inadimplências de natureza financeira, tributária, convencional, previdenciária, administrativa e restritiva de repasses pertencentes ao Município de Cametá (PA)..
- 1.2. Este termo aditivo de contrato vincula-se ao processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022-PMC**, identificado no preâmbulo, independente de transcrição.

2 - OBJETO DO TERMO ADITIVO

- 2.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual pelo período de **12 (doze) meses iniciando 01.06.2023 e finalizando 01.06.2024**.
- 2.2. Os valores a serem pagos pelos serviços que constituem objeto do termo continuam a ser aqueles pactuados no contrato.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação correram por conta da seguinte programação orçamentária prevista para o município para o exercício financeiro de 2023:

Classificação Institucional: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

Classificação Funcional: 04 122 0052 2003 0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4 - DA RATIFICAÇÃO DE CLAÚSULAS

4.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01. INEX.04/2022**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cametá-PA, 31 de maio de 2023.

**VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITO DE CAMETÁ
CONTRATANTE**

CÁSSIO MÁCOLA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ Nº 27.671.930/0001-23
Cássio Barbosa Mácola
CPF: 823.672.212-00
CONTRATADA